

## SECRETARIA DE TRANSPORTE ANUNCIA NOVOS HORÁRIOS DE ÔNIBUS



### Novos horários

Em vigor até o dia 03/10/2021

Acesse: [saquarema.rj.gov.br](http://saquarema.rj.gov.br)



A Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos divulgou novos horários que foram acrescentados às linhas de ônibus de Saquarema.

Os horários serão somados aos já existentes e estarão em vigor até o dia 03/10. A partir do dia 04/10 (primeira segunda-feira de outubro), uma nova grade de horários, com mais linhas e novos itinerários, será iniciada. Com isso, todo o município será contemplado e também haverá diminuição de intervalos em todas as linhas, com mais ônibus circulando pela cidade.

Confira os horários acrescentados no site [saquarema.rj.gov.br](http://saquarema.rj.gov.br)

**Continue se cuidando.  
Nós estamos chegando lá.**

USE  
MÁSCARA

HIGIENIZE  
AS MÃOS

MANTENHA  
O DISTÂNCIAMENTO



**#SAQUAREMA**  
CONTRA O CORONAVÍRUS





## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

### VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

### Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

### Secretário Municipal de Finanças

Águdo Henrique Almeida da Costa

### Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

### Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

### Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

### Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

### Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

### Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

### Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

### Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

### Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

### Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

### Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

### Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

### Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

### Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

### Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

### Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

### Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

### Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

### Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves

### Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior

### Secretário Municipal de Infraestrutura

Danilo Goretti Villa Verde



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

## Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e  
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

## SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	06
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social...07	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.....	07

# ESQUECERAM DE MIM



**Lembre-se:  
dengue, zika  
e chikungunya  
podem matar.**

## ATOS DA PREFEITA

### LEI Nº 2.110

#### DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 46.078.512,22 (quarenta e seis milhões, setenta e oito mil, quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos), objetivando a criação de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual, com sua inclusão no Plano Plurianual e adequação na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes no Município de Saquarema, relativas ao orçamento destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante oportuno decreto, crédito adicional especial, no valor total de R\$ 46.078.512,22 (quarenta e seis milhões, setenta e oito mil, quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos), para fins de incluir na programação do Plano Plurianual – PPA relativo ao quadriênio de 2018-2021, estabelecido na Lei Municipal nº 1.638, de 18 de dezembro de 2017, com sua inserção na Lei Orçamentária Anual – LOA e adequação na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, instituídas, respectivamente, pelas Leis Municipais nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020 e 1.985, de 16 de outubro de 2020, consignando no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, criada pela Lei Complementar Municipal n.º 66, de 03 de setembro de 2021, os programas de trabalho abaixo estabelecidos, mediante suplementação proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no artigo 2.º desta Lei:

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura  
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura  
Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0003 - Gestão Administrativa  
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às

Ações de Governo  
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.05.00.00  
- Diárias

Fonte: 1001 – Recursos Próprios  
Valor da Suplementação: R\$ 1.200,00

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura  
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura

Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0003 - Gestão Administrativa  
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.44.00.00  
- Adiantamento

Fonte: 1001 – Recursos Próprios  
Valor da Suplementação: R\$ 500,00

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura  
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura

Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0003 - Gestão Administrativa  
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.00.00  
- Outros Materiais de Consumo

Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97  
Valor da Suplementação: R\$ 1.500,00

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura  
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura

Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0003 - Gestão Administrativa  
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.06.00.00  
- Adiantamento

Fonte: 1001 – Recursos Próprios  
Valor da Suplementação: R\$ 500,00

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura  
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura

Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0003 - Gestão Administrativa  
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.33.00.00  
- Adiantamento

Fonte: 1001 – Recursos Próprios  
Valor da Suplementação: R\$ 500,00

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura  
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura

Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0003 - Gestão Administrativa  
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00.00  
- Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97  
Valor da Suplementação: R\$ 100.000,00

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura  
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura

Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0003 - Gestão Administrativa  
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.03.00.00  
- Máquinas e Equipamentos de Informática e Teleprocessamento

Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97  
Valor da Suplementação: R\$ 1.500,00

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura  
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura

Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0003 - Gestão Administrativa  
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.00.00  
- Outros Materiais Permanentes

Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97  
Valor da Suplementação: R\$ 1.500,00

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura  
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura

Função: 04 - Administração  
Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos

Programa: 0003 - Gestão Administrativa  
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.97.00.00  
- Treinamento/Capacitação



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Fonte: 1001 – Recursos Próprios  
Valor da Suplementação: R\$ 1.500,00

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura  
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0071 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana Municipal

Ação: 1.053 – Melhoria da Mobilidade Urbana

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.01.00.00 – Assessoria e Consultoria Técnica

Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97

Valor da Suplementação: R\$ 100.000,00

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura  
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0071 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana Municipal

Ação: 1.053 – Melhoria da Mobilidade Urbana

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.08.00.00 – Pavimentação, Drenagem, Ponte e Passarela

Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97

Valor da Suplementação: R\$ 30.249.691,57

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura  
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0071 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana Municipal

Ação: 1.053 – Melhoria da Mobilidade Urbana

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.08.00.00 – Pavimentação, Drenagem, Ponte e Passarela

Fonte: 2533 – Superávit Royalties – Lei 9478/97

Valor da Suplementação: R\$ 14.620.120,65

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura  
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0071 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana Municipal

Ação: 1.053 – Melhoria da Mobilidade Urbana

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.06.00.00 – Manutenção e Conservação

Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97

Valor da Suplementação: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação parcial, consoante o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriunda da dotação e valor abaixo indicados, com a suplementação do mesmo montante, conforme discriminado nas dotações previstas no artigo 1.º desta Lei.

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão Administrativa

Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo

Natureza da Despesa: 3.3.90.14.05.00.00 – Diárias

Fonte: 1001 – Recursos Próprios

Valor da Anulação: R\$ 1.200,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão Administrativa

Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.44.00.00 – Adiantamento

Fonte: 1001 – Recursos Próprios

Valor da Anulação: R\$ 500,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão Administrativa

Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às

Ações de Governo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo

Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97

Valor da Anulação: R\$ 1.500,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão Administrativa

Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.06.00.00 – Adiantamento

Fonte: 1001 – Recursos Próprios

Valor da Anulação: R\$ 500,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão Administrativa

Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.33.00.00 – Adiantamento

Fonte: 1001 – Recursos Próprios

Valor da Anulação: R\$ 500,00

Órgão: 13 - Secretaria de Obras Públicas  
Unidade: 001 - Gabinete de Obras Públicas

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão Administrativa

Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.80.00.00 – Elaboração de Projetos

Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97

Valor da Anulação: R\$ 200.000,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão Administrativa

Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às

## Ações de Governo

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.03.00.00  
– Máquinas e Equipamentos de Informática e Teleprocessamento  
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97  
Valor da Anulação: R\$ 1.500,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão Administrativa

Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.00.00  
– Outros Materiais Permanentes

Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97

Valor da Anulação: R\$ 1.500,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico

Função: 04 - Administração

Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos

Programa: 0003 - Gestão Administrativa

Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.97.00.00  
– Treinamento/Capacitação

Fonte: 1001 – Recursos Próprios

Valor da Anulação: R\$ 1.500,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0071 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana Municipal

Ação: 1.053 – Melhoria da Mobilidade Urbana

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.08.00.00  
– Pavimentação, Drenagem, Ponte e Passarela

Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97

Valor da Anulação: R\$ 30.249.691,57

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento

mento Econômico

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0071 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana Municipal

Ação: 1.053 – Melhoria da Mobilidade Urbana

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.08.00.00  
– Pavimentação, Drenagem, Ponte e Passarela

Fonte: 2533 – Superávit Royalties – Lei 9478/97

Valor da Anulação: R\$ 14.620.120,65

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0071 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana Municipal

Ação: 1.053 – Melhoria da Mobilidade Urbana

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.06.00.00  
– Manutenção e Conservação

Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97

Valor da Anulação: R\$ 1.000.000,00

Art. 3º As dotações orçamentárias contemplando os programas, ações e seus respectivos projetos e ou atividades constantes desta Lei tornam-se incorporados ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º As metas e prioridades relativas às novas programações previstas no artigo 1º desta Lei passam a contar do exercício de 2021.

Art. 5º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das respectivas unidades orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de setembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

### RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo Estatutário, de Assistente Administrativo, pela exoneração a pedido, em 20 de setembro de 2021, do Servidor Thiago Martins da Costa, matrícula nº 67733-1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 15.889/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 22 de setembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

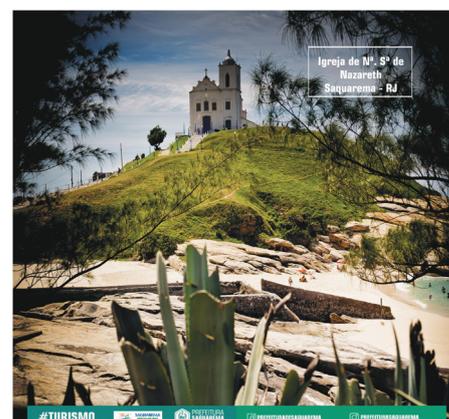


Tosse por 3 semanas  
PODE SER  
**Tuberculose**

COF!  
COF!  
COF!

**TUBERCULOSE TEM CURA E O TRATAMENTO É GARANTIDO PELO SUS!**  
PROCURE O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À TUBERCULOSE  
Informe-se na unidade de saúde do seu bairro.

PREFEITURA  
SAQUAREMA  
RIO DE JANEIRO



**PORTARIA Nº 993  
DE 22 DE SETEMBRO DE 2021  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SA-**



## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO DE NOVA DATA / PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico, a fim de atender a Secretaria de Educação, conforme processo administrativo nº 10.995/2021.

**Tipo de licitação:** Pregão Presencial.

**Data da Licitação:** 06/10/2021.

**Horário:** Às 14 horas.

**Obs:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Telefone (22) 2655-6400, ramal 215.  
Saquarema, 22 de setembro de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa.

Secretária Municipal de Educação

### COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO DE NOVA DATA / PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e ferramentas com a finalidade de atender as necessidades das unidades escolares do ensino fundamental e educação infantil da rede municipal, conforme processo administrativo nº 8.786/2021.

**Tipo de licitação:** Pregão Presencial.

**Data da Licitação:** 07/10/2021.

**Horário:** Às 14 horas.

**Obs:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Telefone (22) 2655-6400, ramal 215.  
Saquarema, 22 de setembro de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa.

Secretaria Municipal de Educação

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 10.293/2017**

**Ratifico,** com respaldo na justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 10.293/2017, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município às folhas 361 e o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, para fins de celebração do contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Saquarema, nº 5345, 2º e 3º pavimentos – Bacaxá – Saquarema/RJ, para funcionamento da Central de Videomonitoramento e Segurança do Município de Saquarema, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2021 e término em 31 de julho de 2022, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 20 de julho de 2021.

Evanildo Andrade dos Santos.

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

\*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 690, de 21 de julho de 2021.

### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

**Processo Administrativo nº 10.293/2017**

**Ref.** Prorrogação ao contrato de locação.

**Locatário:** Município de Saquarema.

**Locador:** Paola Empreendimentos Imobiliários – CNPJ nº 29.873.460/0001-06.

**Objeto:** Prorrogação do contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Saquarema, nº 5345, 2º e 3º pavimentos – Bacaxá – Saquarema/RJ, para funcionamento da Central de Videomonitoramento e Segurança do Município de Saquarema.

**Prazo:** 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2021 e término em 31 de julho de 2022.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 68.257,56 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

**Dotação Orçamentária:**

PT 06.181.0050.2.102;

ND 3.3.90.36.15.00; Fonte 1533.

Data da Assinatura: 29 de julho de 2021.

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

\*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 698, de 30 de julho de 2021

### EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

**Processo Administrativo nº 10.293/2017**

**Objeto:** Prorrogação do contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Saquarema, nº 5345, 2º e 3º pavimentos – Bacaxá – Saquarema/RJ, para funcionamento da Central de Videomonitoramento e Segurança do Município de Saquarema.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Amauri Gomes Jardim Júnior – matrícula nº 9500386-1, para exercer a função de fiscal do contrato de locação nº 21/2017 do processo administrativo nº 10.293/2017.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 02 de agosto de 2021.

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2021, 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o período de férias de Conselheiros Tutelares e a convocação de suplente para suprir a vacância no Conselho Tutelar e dá outras providências.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – CMDCA de Saquarema, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de acordo com a Lei Municipal nº 301/97.

**Considerando** a Lei Federal nº 8069/1990 e suas atualizações e demais legislações e normativas específicas vigentes;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1405/2015 de 25 de março de 2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar de defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município de Saquarema;

**Considerando** a Resolução CMDCA nº 03/2017, de 10 de novembro de 2017, que estabelece parâmetros para a convocação de suplentes para o Conselho Tutelar em casos de afastamento temporário por férias, por motivos de doença (mais de 30 dias, devidamente comprovado) e licença maternidade dos conselheiros tutelares;

**Considerando** o requerimento de férias dos Conselheiros Tutelares, através do ofício nº 363/2021 do Conselho Tutelar de Saquarema.

**Considerando** a deliberação do colegiado na reunião Extraordinária do dia 21 de setembro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o período de férias dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares.

Art. 2º – Convocar e dar posse ao terceiro suplente Sr. Marcelo Gomes Bravo Monteiro para cobertura de férias subsequentes, no período de 01 de outubro de 2021 a 02 de março de 2022.

Art. 3º - O Ministério Público deverá ser comunicado da deliberação do CMDCA/

Saquarema, com cópia dessa resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 21 de setembro de 2021.

Érica de Melo Leite - Presidente CMDCA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

**O Secretário de Administração, Receita e Tributação** do Município de Saquarema/RJ CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, de que trata o Edital nº 001/2021, conforme descrição abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizado na Avenida Saquarema, 4299 - Porto da Roça - Saquarema - RJ, no dia 27 de setembro de 2021, segunda-feira às 10h, para apresentação dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos e realização de exame médico admissional. Para realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo;
  - Glicose;
  - Uréia;
  - Creatinina; Urina (EAS);
  - Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante.
- Segue abaixo a listagem dos documentos que deverão ser apresentados (original e cópia):

- 1 (uma) foto 3x4 colorida;
- Carteira de Identidade RG;
- CPF;
- Título Eleitor;
- Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Comprovante de Escolaridade/Especialização exigido para o cargo: diploma ou declaração de conclusão de curso;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão nascimento, casamento ou união estável;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Identidade RG e CPF de filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da Situação Cadastral do CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão de Antecedentes Criminais disponível no site: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>;
- Comprovante de Conta Corrente do Banco Santander (caso possuam)

#### CARGO: PROFESSOR MG-1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	INSC	CANDIDATO
210	MG1-1172	MARIA LÚCIA TREVISAN MARQUES
211	MG1-581	MARIA DO CARMO GUTMARQUES PEREIRA DE SOUSA
212	MG1-847	TEREZINHA DA SILVA DUTRA
213	MG1-971	MARIA APARECIDA SILVA DUARTE
214	MG1-778	DORES XAVIER CALÓ
215	MG1-1578	REJANE DE SOUZA REDONDO
216	MG1-1458	REJANE DE MEDEIROS AZEVEDO BEZERRA DOS SANTOS
217	MG1-538	ISABEL CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA
218	MG1-1590	VALERIA DA GRAÇA PEDROSA DE MACENA
219	MG1-1188	JANETE DA CONCEIÇÃO FIALHO
220	MG1-1441	KARLA ADRIANA LIMA PRUDENTE

#### CARGO: PROFESSOR MG-1 - RESERVA PARA PCD

CLASS	INSC	CANDIDATO
4	MG1-508	CARLA CRISTINA PEREIRA DE MATTOS

#### CARGO: PROFESSOR MG-2 - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS	INSC	CANDIDATO
26	MG2-1486	THAMIRES MARINS FONSECA

#### CARGO: PROFESSOR MG-2 - MATEMÁTICA

CLASS	INSC	CANDIDATO
10	MG2-1668	JULIANA SANCHES CUSTODIO

Em obediência aos decretos e normas vigentes, informamos que será obrigatório o uso de máscara facial de proteção, uma vez que estarão em um espaço público, assim como faz necessário a obediência às regras de distanciamento social e respeitar rigorosamente os horários estipula-



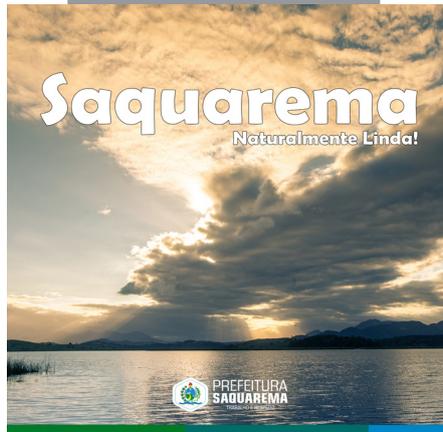
dos acima.

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Saquarema, 22 de setembro de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação



**PEDESTRE, UTILIZE A FAIXA PARA ATRAVESSAR**

**No trânsito, sua responsabilidade salva vidas**

**PREFEITURA SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

**Pniatrans**  
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

**DENATRAN**

**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**PÁTRIA AMADA BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# ACOLHIMENTO PSICOLÓGICO COVID-19

Frente às medidas de isolamento domiciliar tomadas para a contenção da contaminação do Covid-19, compreendemos que o período de quarentena pode ser um momento difícil para muitos. Desta forma, criamos um canal de atendimento telefônico composto pela equipe de psicólogos da Saúde Mental do município, que visa o acolhimento daqueles que se encontram em sofrimento psíquico neste período.



**(22) 99783-7855**

De segunda a sexta  
das 09h às 17h.



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO